



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2006



Série

Número 42

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio de concurso

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando que é de toda a conveniência que a Direcção Regional do Ambiente proceda a pequenos pagamentos e aquisições que dada a sua natureza urgente não se compadecem com a morosidade do processamento normal;

Considerando que o actual Fundo de Maneio constituído na Direcção Regional de Ambiente a 29 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II Série, n.º 113, de 13/06/2003, encontra-se desajustado face às actuais necessidades do Serviço;

Considerando, por outro lado, que o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/02, estabeleceu um novo regime jurídico e estrutura dos códigos de classificação económica das despesas públicas que importa observar;

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 da Resolução n.º 809/87, de 22 de Junho, através dos dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se:

- 1 - Constituir na Direcção Regional do Ambiente um Fundo de Maneio no montante de € 837,00 (oitocentos e trinta e sete euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido:

Sec. 10 Cap. 03 Div. 01 Subdiv. 00.	
• Cód. 02.01.08 -Material de Escritório	€ 90,00
• Cód. 02.01.20 -Material de educação, cultura e recreio	€ 37,00
• Cód. 02.01.21 -Outros Bens	€ 75,00
• Cód. 02.02.03 -Conservação de bens	€ 75,00
• Cód. 02.02.09 -Comunicações	€ 50,00
• Cód. 02.02.10 -Transportes	€ 60,00
• Cód. 02.02.11 -Representação dos serviços	€ 75,00
• Cód. 02.02.25 -Outros serviços	€ 375,00
- 2 - Para efeitos do n.º 1 deste Despacho será movimentada no Banco Espírito Santo, no Funchal, uma conta aberta em nome da Direcção Regional do Ambiente.
- 3 - A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:
 - Director Regional, Dr. António Domingos de Sousa Abreu
 - Director de Serviços, Arqt.º Paulo Jorge Sousa Gomes da Silva
 - Técnico Profissional, Sr. Marco Paulo Sousa
- 4 - Os pagamentos a satisfazer através do Fundo de Maneio, serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional do Ambiente, e apenas por motivo de extrema necessidade.
- 5 - O Fundo de Maneio ora criado ficará sob a responsabilidade do funcionário Marco Paulo Sousa, que será substituído em caso de falta ou impedimento, pela Ana Maria Franco Macedo.
- 6 - A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.

7 - É revogado o anterior Despacho Conjunto datado de 29 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II Série, n.º 113 de 13/06/2003.

8 - Este despacho tem os seus efeitos reportados ao dia 1 de Janeiro de 2006.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E TURISMO E CULTURA**Despacho conjunto**

Considerando que o instituto da utilidade turística, consagrado no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro constitui um instrumento eficaz no desenvolvimento e no incremento da qualidade de um dos sectores económicos mais importantes na economia da Região Autónoma da Madeira: o turismo;

Considerando que de acordo com o artigo 16.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro as empresas proprietárias e ou exploradoras dos empreendimentos, aos quais tenha sido atribuída a utilidade turística, gozarão relativamente à propriedade e exploração dos mesmos, de certos benefícios fiscais e isenções de taxas devidamente elencados no referido preceito.

Nestes termos, é decidido o seguinte:

- 1 - Ao abrigo do artigo 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, conjugados com a alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro e n.º 1 do artigo 2.º alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e ainda dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 Fevereiro, é atribuída a título definitivo a Utilidade Turística, à estalagem denominada Quinta Mirabela sito ao Caminho do Monte, n.º 105 a 107, na freguesia do Monte, concelho do Funchal, com a categoria de cinco estrelas, cujo proprietário do empreendimento é a empresa denominada Quinta Mirabela -Estabelecimentos Hoteleiros, S.A.
- 2 - Ao abrigo do artigo 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, conjugado com artigo 16.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-lei n.º 215/89 de 1 de Julho e ainda em conformidade com o previsto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, no âmbito da propriedade e exploração do prédio supra identificado, são concedidos, por um período de sete anos a contar da data do despacho da atribuição da licença de utilização turística - 18 de Junho de 2004, os seguintes benefícios fiscais:
 - a) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI;
 - b) Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis -IMT;
 - c) Isenção das taxas devidas por licença à Direcção Regional da Administração Pública e à Inspeção Regional dos Espectáculos.

- 3 - De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94 de 8 de Fevereiro, a desclassificação do empreendimento é condição resolutive da utilidade turística concedida pelo presente despacho.
- 4 - Em conformidade com o previsto no artigo 21.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessam automaticamente, independentemente da sua revogação, relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que sejam subtraídos à sua exploração unitária.
- 5 - O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O SECRETARIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 22 de Dezembro de 2005 foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico de 1.ª Classe da Carreira Técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, a funcionária abaixo mencionada, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 128.º do Código do Procedimento Administrativo:

Rubina Patrícia de Nóbrega Mendonça Jardim Gonçalves.
(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a 17 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30/01/2006, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005 de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizado o pedido de transferência da Técnica Superior de 2.º Classe, ANDREIA JUDITE FREITAS RODRIGUES AGUIAR, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Rochão, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ajuda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2006.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 6 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2006.01.30 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e despacho de 2006.02.14 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a acumulação de funções por contrato de avença, com a médica da especialidade de Medicina Física e de Reabilitação do Serviço Regional de Saúde E.P.E., em exercício no Serviço de Reabilitação, Dra. RITA FILIPA PEREIRA FERREIRA MARTINS.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 14 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo Despacho n.º 35-B/2006, de 31 de Janeiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeada, em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento, da Direcção Regional de Saneamento Básico, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a Eng.ª LUCÍLIA MARIA PESTANA PEREIRA ARAÚJO, Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, licenciada em Engenharia do Ambiente.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 13 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo Despacho n.º 35-A/2006, de 31 de Janeiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeada, em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira e Administrativa, da Direcção Regional de Saneamento Básico, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a Dr.ª ÉNIA MARIA RODRIGUES, Assessor, da carreira Técnica Superior, licenciada em Geografia e Planeamento Regional.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 13 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho de, 01 de Fevereiro de 2006, Maria Fátima Gonçalves Silva, Auxiliar Administrativa, foi transferida do quadro de pessoal da Junta de Freguesia do Cural das Freiras, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Março de 2006.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
16 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 42/2006, de 17 de Fevereiro:
Nomeados definitivamente na *categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes elementos:
- CÁRMEN PATRÍCIA DE ABREU SANTANA
- VALTER MANUELDOS SANTOS CASTRO
(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 17 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL**Anúncio de concurso**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE	
Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO	À atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Endereço: Rua 5 de Outubro (antigo Quartel dos Bombeiros)	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 201910	Fax: 291 201924
Correio electrónico: dasb@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Implementação do Sistema de Telegestão das Redes de Abastecimento de Água

II.1.6) Descrição/Objecto do Concurso
Fornecimento e montagem dos equipamentos de Telegestão afectar a produção, reserva e distribuição de água ao Concelho do Funchal, incluindo também o ensaio e arranque das instalações com a prévia formação do pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vários locais do Concelho do Funchal definidos no Cadexno de Encargos.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

- Tendo sido pedido esclarecimentos sobre o anúncio 2005/3 246 - 242612 de 12/12/2005 do Jornal Oficial da União Europeia e do anúncio 100209750 publicado no Diário da República 3.ª série n.º 248 de 28/12/2005, do Concurso Público n.º 26/DIA/2005 "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TRÁNSFERÊNCIA DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", torna-se público que os mesmos encontram-se anexos no respectivo processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESETE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA e do Diário da República (dd/mm/aaaa)

Funchal e paço do Concelho, aos 16 de Fevereiro de 2006.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.**Anúncio de concurso**

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	À atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Código postal	
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Não aplicável****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação Financeira Locação venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Não aplicável

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato relativo ao "Fornecimento e Instalação de Três Ascensores nos Edifícios do Porto do Caniçal"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

"Fornecimento e Instalação de Três Ascensores nos Edifícios do Porto do Caniçal"

II.1.7) Local onde se realizará a entrega do fornecimento

A entrega deve ser feita no Porto do Caniçal nos edifícios relacionados com a actividade portuária no Porto do Caniçal, concelho de Machico.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)**

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

- Categoria 29.22.1 (equipamento de elevação e movimentação e suas partes), subcategoria 29.22.16 (Ascensores, monta cargas, escadas e passadeiras rolantes);
- Categoria 29.22.9 (Serviços de instalação, reparação e manutenção de equipamento de elevação e de movimentação).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

As quantidades dos bens a fornecer são as expressas na parte II do Caderno de Encargos.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em dias **160** a partir da decisão de adjudicação**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pela APRAM, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) Não aplicável**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV. 1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados:

1) Preço -(60%);

2) Melhores condições de Manutenção e Assistência Técnica. (40%)

Para avaliação do critério definido no n.º 2 serão considerados os seguintes sub-critérios:

1a) Montante global a pagar pela manutenção durante cinco anos (30%);

1b) Número de visitas anuais ao local (10%).

Por ordem decrescente de importância Não SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

04.02.0033

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção**06/03/2006 (dd/mm/aaaa)

Custo: 200,00 € +15%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

07/03/2006 (dd/mm/aaaa)

Hora 17 horas

IV.3.4) Não aplicável.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro -----**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até / / / / / (dd/mm/aaaa) meses e/ou **066** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e localData **08/03/2006** (dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) NÃO APLICÁVEL****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo de entrega do fornecimento referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 4 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, se outro não for apresentado a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial Da União Europeia/ / / / /

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, do Conselho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)